Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

REQUERENTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE; OBRAS E URBANISMO.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.
Valor Máximo Estimado:	R$ 1.832.950,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços.
Local de Entrega:	Município de São José das Palmeiras/PR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses

Municipal de São José das Palmeiras
Fls 2

Prazo Máximo de Entrega:	24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Municipais, Estaduais e Federais.

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. Solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão eletrônico, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETARIO DE TRANSPORTES

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Fls 3

Elessandro de Oliveira.

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE TRANSPORTES; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar, de forma contínua e econômica, o fornecimento de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, indispensável à execução de políticas e serviços públicos. O fornecimento ocorrerá por litro, sob demanda, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Trata-se de bem de consumo padronizado e amplamente ofertado no mercado, cuja disponibilidade e qualidade impactam diretamente as atividades operacionais das secretarias municipais. A unidade gestora do processo é a Secretaria Municipal de Transportes, contando com a participação e anuência das demais secretarias demandantes, notadamente Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Urbanismo, Administração e Desenvolvimento Econômico/Agricultura/Meio

Ambiente, entre outras que utilizam veículos e equipamentos em suas rotinas.

A necessidade decorre do caráter permanente dos deslocamentos e das operações com veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, caminhões e máquinas, bem como do suporte logístico a ações assistenciais, educacionais, de manutenção viária e de obras públicas. As quantidades estimadas são apresentadas exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e operacional, não implicando obrigação de consumo integral, mas servindo como limite máximo contratual por item.

A demanda projetada para o período considera, de modo transparente e auditável, fatores objetivos que repercutem no consumo: a reativação de veículos anteriormente parados por manutenção, com retorno à operação e expansão de rotas; a abertura e intensificação de frentes de serviço e obras, que elevam horas-máquina e o consumo de diesel por equipamentos pesados; a ampliação de programas e atendimentos (especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social), que aumentam deslocamentos, inclusive intermunicipais; e a sazonalidade e dispersão territorial, que influenciam rendimentos, tempos de percurso e rotas alternativas. O detalhamento técnico desses vetores, bem como a metodologia de dimensionamento das estimativas, encontra-se no capítulo "Justificativa".

A seleção do fornecedor observará os princípios e diretrizes da legislação vigente e o julgamento pelo **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Termo de Referência, garantindo objetividade, competitividade e economicidade, sem prejuízo dos controles de qualidade, medição e fiscalização previstos no instrumento convocatório e no contrato.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos indispensáveis. O consumo decorre do uso diário de veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, caminhões e, principalmente, máquinas e equipamentos empregados nas obras e serviços de engenharia do Município. Participam como demandantes a Secretaria de Transportes (unidade gestora) e as Secretarias de Obras e Urbanismo, Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Desenvolvimento Econômico/Agricultura/Meio Ambiente, entre outras.

Vetor principal: obras e serviços de engenharia (foco em diesel) Houve intensificação e abertura de novas frentes de serviço e obras, com destaque para:

a) Manutenção e recuperação viária (urbana e rural): patrolamento, nivelamento, encascalhamento, tapa-buracos e correções localizadas;

b) Terraplanagem e preparo de base para intervenções estruturais;

c) Drenagem pluvial: limpeza/execução de valetas, sarjetas, caixas coletoras e bueiros, inclusive substituições emergenciais;

d) Apoio logístico com caminhões (basculantes, pipa, caçamba) no transporte de solo, brita, cascalho e materiais de construção;

e) Serviços de limpeza urbana e rural: remoção de entulhos, resíduos vegetais e apoio a operações sazonais.

Essas atividades operam sob regime de horas-máquina (L/h), com consumo significativamente superior ao de deslocamentos por km/L. Equipamentos como motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, pá carregadeira e caminhões mantêm motor sob carga por longos períodos, elevando a demanda de óleo diesel. A ampliação de turnos, o cronograma intensivo e as frentes simultâneas criam picos de consumo e justificam o reforço do quantitativo de diesel.

Vetores complementares que reforçam a necessidade

a) Reativação de frota: veículos antes parados por manutenção retornaram à operação, expandindo rotas e a quilometragem/dia, com impacto direto no consumo global;

b) Saúde e Assistência Social: aumento de atendimentos descentralizados, visitas domiciliares, remoções e deslocamentos intermunicipais para consultas e exames, ampliando rodagem de veículos leves e de transporte de passageiros;

Mantêm-se as estimativas para gasolina comum (até 100.000 L) e etanol hidratado (até 40.000 L) e ajusta-se o diesel de até 150.000 L para até 175.000 L, como teto contratual por item. As aquisições ocorrerão por litro e sob demanda, mediante ordens de fornecimento, com pagamento pelo volume efetivamente requisitado e entregue, admitidas variações quantitativas nos limites legais quando cabíveis.

Para assegurar economicidade e rastreabilidade, a Administração adotará controle por placa/odômetro/horímetro, vinculação de ordens de fornecimento às frentes de serviço, e relatórios mensais por secretaria com consolidação de consumo. Divergências ou inconsistências documentais ensejarão glosas e aplicação de sanções contratuais.

A intensificação das obras e serviços de engenharia — vetor de maior impacto em diesel — somada à reativação de frota, à expansão dos deslocamentos de Saúde/Assistência e à sazonalidade/dispersão territorial, torna necessário e justificado o reforço do quantitativo de óleo diesel para até 175.000 L, preservando-se os limites de gasolina e etanol. A solução garante continuidade operacional, escalabilidade para atender picos de execução e segurança do gasto público, com controles e métricas que permitem acompanhamento e correções tempestivas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE TRANSPORTES	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE SAÚDE	ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ELESSANDRO DE OLIVEIRA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de fornecimento contínuo e parcelado, por litro e sob demanda, com vigência de até 12 meses, limitada às quantidades máximas contratadas por item. O objeto abrange óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado. A execução observará as normas e regulamentações aplicáveis, com medição pelo volume efetivamente entregue e aceite da fiscalização.

O julgamento será pelo **menor preço unitário por item**. O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos do edital. A Administração designará gestor e fiscal para acompanhar a execução. O atendimento deverá ser contínuo, inclusive em períodos de maior demanda. O pagamento será efetuado periodicamente após o aceite, conforme prazos e condições contratuais, e o descumprimento sujeitará o contratado às penalidades previstas no edital e no contrato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento ocorrerá por litro, sob demanda, em contrato de fornecimento contínuo, com itens separados (óleo diesel – uso rodoviário, gasolina tipo C e etanol hidratado), destinados à frota da Administração Municipal, abrangendo a Secretaria de Transportes e demais secretarias usuárias.

A medição e o aceite serão realizados com base nos documentos fiscais e operacionais exigidos e nas ordens de fornecimento, com pagamento pelo volume efetivamente entregue. Os combustíveis devem atender às especificações da ANP; os equipamentos de medição devem estar aferidos e lacrados conforme normas do Inmetro; é obrigatória a manutenção dos certificados e documentos de origem. Divergências de volume, qualidade ou documentação ensejarão glosa e aplicação das sanções cabíveis, sendo vedada qualquer adulteração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.832.950,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Até 175.000	LT	Óleo Diesel Comum	R$ 5,97
02	Até 100.000	LT	Gasolina	R$ 6,17
03	Até 40.000	LT	Etanol	R$ 4,28

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para este objeto, avaliou-se a conveniência do parcelamento considerando o mercado local de combustíveis, a logística de abastecimento e a busca pela proposta mais vantajosa com continuidade

do serviço. Conclui-se que o parcelamento por item é técnica e economicamente recomendável.

Opta-se, portanto, pelo parcelamento por item (Item 1 – óleo diesel uso rodoviário; Item 2 – gasolina comum tipo C; Item 3 – etanol hidratado), com julgamento individual por item. Essa configuração: (i) amplia a competitividade, permitindo a participação de postos que não ofertem todos os combustíveis; (ii) reflete a formação de preços distinta por produto; (iii) mitiga risco de desabastecimento ao admitir fornecedores diferentes por item; e (iv) ajusta-se ao consumo efetivo, já que o diesel concentra a demanda de veículos pesados e máquinas, enquanto gasolina e etanol atendem majoritariamente veículos leves.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis, sem rupturas, para a frota da Administração Municipal, garantindo o cumprimento dos cronogramas de obras e serviços de engenharia e o atendimento regular das demandas de Transportes, Saúde, Assistência Social, Educação e demais áreas. Espera-se disponibilidade compatível com a reativação de veículos e com picos sazonais, evitando paralisações e reduzindo tempo ocioso de máquinas e equipes.

Obter economicidade pelo julgamento de menor preço unitário por item e pelo pagamento restrito ao volume efetivamente entregue, com controle por ordens de fornecimento e consolidação mensal por secretaria. Pretende-se elevar a rastreabilidade do consumo (placa/odômetro/horímetro), coibir desperdícios e inconsistências por meio de glosas e sanções, e permitir ajustes operacionais rápidos conforme variações de frente de trabalho.

Assegurar conformidade técnica e jurídica, com qualidade do produto e medição em consonância com as normas aplicáveis,

documentação idônea de origem e registro capaz de suportar auditorias. Como resultado, espera-se maior previsibilidade orçamentária, execução fluida das obras e melhoria do serviço prestado à população.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Atendendo ao art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021, adota-se gestão de riscos com avaliação qualitativa de probabilidade e impacto, monitorada por relatórios de consumo por veículo/equipamento, confrontados com autorizações de abastecimento e documentos fiscais.

Principais riscos e medidas: variação de preços (mitigada por reajuste anual por índice oficial e, quando cabível, revisão do equilíbrio econômico-financeiro, usando referências ANP apenas como parâmetro, sem vinculação automática); desabastecimento (estoques mínimos e plano alternativo, com possibilidade de acionar o segundo colocado); qualidade do produto (certificados/boletins, coleta de amostras, glosa/troca e sanções); falhas de controle e fraudes (autorização prévia por veículo/equipamento, registro de placa/odômetro/horímetro, conciliações e auditorias, com bloqueio de autorizações quando necessário); quantitativos super/subestimados (contratação sob demanda, revisão do planejamento e priorização de serviços essenciais). Alocação: variação de preços e eventos de força maior são riscos compartilhados; desabastecimento e qualidade são da contratada; controles operacionais e estimativas de consumo são da administração.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução é operacionalmente viável porque assegura fornecimento contínuo e escalável para atender o cronograma intensivo de obras e serviços de engenharia, além das rotinas de Transportes, Saúde, Assistência Social, Educação e demais áreas. O reforço do quantitativo

Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 12

de **óleo diesel para até 175.000 L** — mantendo gasolina e etanol nos patamares estimados — decorre do aumento de frentes de trabalho, maior uso de máquinas (horas-máquina) e reativação de veículos, permitindo absorver picos sazonais sem paralisações.

Sob a ótica econômico-financeira, o **menor preço unitário por item** garante julgamento objetivo e competitividade, com pagamento restrito ao volume efetivamente entregue. Os quantitativos estimados balizam o planejamento e estabelecem o limite máximo contratual por item, preservando a aderência orçamentária. A pesquisa de preços em fontes públicas (ex.: ANP) serve exclusivamente para estimativa e acompanhamento de mercado, sem gatilhos automáticos de reajuste.

Juridicamente, a contratação está alinhada à Lei nº 14.133/2021: planejamento documentado; parcelamento por item quando vantajoso; critérios de julgamento objetivos; e governança com gestor e fiscal designados, controles de qualidade, medição e rastreabilidade. Riscos de oscilação de custos e variações operacionais são mitigados por cláusulas de **reajuste anual por índice** e **revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro** nas hipóteses legais, além de glosas e sanções em caso de descumprimento. Resultado esperado: continuidade do abastecimento, previsibilidade de custos e execução fluida das obras e serviços essenciais.

11. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETARIO DE TRANSPORTES

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERONISES FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE TRANSPORTES; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

1 – OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação se impõe para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, assegurando o fornecimento de combustíveis à frota utilizada por Transportes (unidade gestora), Obras e Urbanismo, Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e demais áreas co-requisitantes/anuentes. A demanda é permanente, varia conforme a programação operacional e afeta diretamente cronogramas de obras, atendimento à população e a logística diária de equipes e insumos. Por isso, a licitação é estruturada para compras por litro, sob demanda, com parcelamento por item (óleo diesel – uso rodoviário, gasolina tipo C e etanol hidratado) e julgamento pelo menor preço unitário por item, solução que privilegia objetividade, competitividade e economicidade.

O principal vetor do incremento de consumo é a intensificação das obras e serviços de engenharia, com frentes simultâneas de manutenção e recuperação viária (urbana e rural), terraplanagem, preparo de base, drenagem pluvial (valetas, sarjetas, caixas, bueiros), transporte de materiais e ações de limpeza urbana e rural. Essas atividades mobilizam máquinas e caminhões em regime de horas-máquina (L/h), com motores sob carga por longos períodos, o que

eleva sensivelmente a demanda de óleo diesel em comparação ao uso típico por deslocamento (km/L). Cronogramas concentrados e janelas de clima favorável exigem escalonamento de equipes e equipamentos, criando picos de consumo que precisam ser absorvidos sem paralisações.

Há, ainda, fatores complementares que reforçam a necessidade: (i) reativação de veículos antes imobilizados por manutenção, que voltaram à operação e ampliaram rotas e quilometragem diária; (ii) expansão de programas e atendimentos — especialmente nas áreas de Saúde (consultas, exames, remoções intermunicipais, campanhas) e Assistência Social (visitas domiciliares, atendimentos descentralizados) —, com aumento de deslocamentos e utilização de veículos leves e de passageiros; e (iii) sazonalidade e dispersão territorial, com rotas rurais, vias não pavimentadas e condições climáticas que reduzem rendimento, alongam trajetos e exigem alternativas operacionais.

As quantidades estimadas resultam de metodologia transparente e auditável, considerando: (a) histórico de consumo por item/secretaria; (b) composição e perfil da frota (rendimentos por tipo de veículo/equipamento, em km/L e L/h); (c) cronogramas de obras e número de frentes ativas; (d) horas-máquina previstas por equipamento e logística com caminhões; (e) distâncias médias/rotas por política pública (Saúde, Assistência, Educação); e (f) margem técnica de contingência para sazonalidade e ocorrências emergenciais. Em termos práticos, a projeção segue relações do tipo Diesel_obras = Σ(horas_eqp × consumo_eqp L/h) e Combustível_veículos = Σ(km_veículo/rendimento), com consolidação mensal para planejamento orçamentário.

Diante desse cenário, mantêm-se as estimativas para gasolina comum (até 100.000 L) e etanol hidratado (até 40.000 L) e ajusta-se o óleo diesel de até 150.000 L para até 175.000 L, fixando limite máximo contratual por item — sem obrigação de consumo integral. As aquisições ocorrerão por ordens de fornecimento, com pagamento restrito ao volume efetivamente entregue e admitidas variações quantitativas nos limites legais, quando cabíveis. A pesquisa de mercado (inclusive em fontes públicas como ANP) é utilizada exclusivamente para estimativa e acompanhamento de preços, sem vinculação

automática de reajustes.

A estrutura adotada justifica toda a licitação: (1) o parcelamento por item amplia a competitividade e permite adjudicações distintas por combustível; (2) o menor preço unitário por item assegura julgamento objetivo e alinhado à melhor proposta para cada produto; (3) a contratação sob demanda evita estoques, desperdícios e onerações desnecessárias, preservando a aderência orçamentária; (4) os mecanismos de governança — gestor e fiscal designados, medição com base em documentos fiscais/operacionais e rastreabilidade por placa/odômetro/horímetro — elevam a confiabilidade do controle de consumo; (5) glosas e sanções coíbem inconsistências; e (6) cláusulas de reajuste anual por índice e de revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (quando cabível) mitigam riscos de oscilação de custos, nos termos da legislação.

Em conclusão, o aumento do teto para óleo diesel (até 175.000 L) — preservados os limites de gasolina e etanol — é técnica e economicamente justificado pelo reforço das frentes de obras e serviços de engenharia, somado à reativação da frota, à expansão de atendimentos e à sazonalidade/dispersão territorial. A modelagem da licitação, ancorada em menor preço unitário por item, compras sob demanda, controles de qualidade e de consumo e governança clara, assegura a continuidade operacional, a previsibilidade de custos e a economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as melhores práticas de planejamento e execução contratual.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Unitário do Item

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Até 175.000	LT	Óleo Diesel Comum	R$ 5,97
02	Até 100.000	LT	Gasolina	R$ 6,17
03	Até 40.000	LT	Etanol	R$ 4,28

5– DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O controle da distribuição do combustível será realizado por ordens de fornecimento e autorizações emitidas pela fiscalização. Nos termos da Portaria nº 218/2025, atuam como **fiscais titulares**: **Douglas de Alencar Colombelli** (Obras e Urbanismo; Transportes; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente), **Vanessa Moscardi Lersch Friedrich** (Saúde), **Regina Helena Dapper Fagundes** (Educação, Cultura e Esportes) e **Danubia Cassia da Silva Bernabe** (Administração; Assistência Social). Em suas ausências, poderão atuar os **suplentes Wesley Claudino da Silva** e **Maria Claudinéia Marques Bassi**. As designações observam a disciplina de acompanhamento e fiscalização contratual da Lei nº 14.133/2021 e poderão ser alteradas por ato formal do Executivo.

6 – PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras, que conterá prazos e dados necessários para atender a demanda.

Em caso de posto de combustível, com sede no município de São José das Palmeiras, o combustível deverá ser disponibilizado na bomba. Em caso de transportador revendedor retalhista (TRR), o produto deverá ser fornecido em estabelecimento localizado no Município de São José das Palmeiras

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer combustíveis em conformidade integral com as especificações e normas da ANP, livres de adulteração, mantendo bombas medidoras aferidas e lacradas pelo Inmetro e guardando os documentos de origem.

Operar posto revendedor autorizado, com alvará e demais licenças vigentes, assegurando pátio com acesso e segurança para veículos leves e pesados.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 18

Garantir atendimento imediato no ato da chegada do veículo, manter estoques regulares e plantão para urgências quando acionado, comunicando prontamente qualquer indisponibilidade e adotando medidas de mitigação.

Realizar abastecimentos somente mediante autorização da fiscalização, emitindo cupom fiscal/NF-e por abastecimento, com placa/ID do veículo ou equipamento, odômetro/horímetro, data e hora, tipo de combustível, quantidade em litros e valor unitário.

Disponibilizar relatório consolidado mensal, por secretaria/unidade, com detalhamento por veículo/equipamento, nos prazos e formatos definidos pela fiscalização.

Manter e operar mecanismo de controle por veículo (cartão/ID, senha ou equivalente), conforme orientação da fiscalização, zelando pela segurança da informação e pela prevenção de abastecimentos indevidos.

Cumprir as determinações do gestor/fiscal; corrigir não conformidades; aceitar glosas e providenciar refaturamento quando necessário.

Apresentar, quando solicitado, certificados/boletins de qualidade, notas de aquisição junto à distribuidora, laudos e demais evidências de conformidade, permitindo a coleta de amostras para verificação.

Observar os preços unitários adjudicados e as condições contratuais vigentes, mantendo a memória de cálculo e a documentação de origem dos combustíveis à disposição da fiscalização.

Manter ponto de contato para tratativas operacionais e comunicação de intercorrências, respondendo às solicitações em prazo compatível com a continuidade do serviço.

Guardar documentos fiscais e relatórios pelo prazo legal e franquear acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

Não ceder ou transferir a execução, nem utilizar posto diverso do proposto, sem anuência expressa da Administração.

Cumprir normas de segurança, saúde e meio ambiente; adotar medidas de prevenção e contenção de derramamentos e responsabilizar-se por danos decorrentes da execução.

Manter regularidade fiscal, trabalhista e quanto ao FGTS durante a

vigência, informando alterações societárias relevantes que impactem a execução.

Arcar com todos os custos, tributos, seguros e encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

Cumprir as demais obrigações previstas no edital, Termo de Referência e Contrato.

O fornecedor se obriga a manter estoques regulares, para garantir o fornecimento dos combustíveis 07 (sete) dias por semana, a fim de atender imediatamente a solicitação do contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s), mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;

3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.1 – DO REAJUSTE E REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.1 Reajuste Ordinário

O preço contratado será reajustado anualmente, contado a partir da data-base vinculada ao orçamento estimado (e, nos subsequentes, da data do último reajuste), com base na variação do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001 e do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será concedido mediante apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, vedada a retroatividade financeira..

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, observar-se-á o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado do último reajuste.

9.1.2 Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, a contratada poderá solicitar revisão extraordinária, mediante requerimento formal instruído com planilhas de custos atualizadas, memória de cálculo, notas fiscais de aquisição e justificativa técnica com a data do evento e o nexo causal. (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021; arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 056/2023).A Administração analisará o pedido e poderá considerar referências de mercado regional, inclusive preços divulgados pela ANP, somente como parâmetro, sem vinculação automática, para aferir a pertinência da recomposição.

A recomposição será limitada à manutenção da mesma margem de lucro existente na data da proposta vencedora, observada a matriz de riscos e o procedimento dos arts. 52 e 53 do Decreto nº 056/2023.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s)

dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	170	02.001.04.122.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	05.001.12.361.0004.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1040	05.001.12.361.0004.2030	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1050	05.001.12.361.0004.2030	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1160	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2680	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	06.002.10.301.0007.2059	1045	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2692	06.002.10.301.0007.2059	49425	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2693	06.002.10.301.0007.2059	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2694	06.002.10.301.0007.2059	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3760	07.002.26.782.0009.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3770	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4070	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	08.002.20.606.0010.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4101	08.002.20.606.0010.2080	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4300	09.002.08.243.0012.6082	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4340	09.002.08.243.0012.6083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4500	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4650	09.002.08.244.0012.6091	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4910	09.004.08.242.0012.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11 –DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

O Valor do produto do presente pedido foi obtido junto ao sitio da Agência Nacional de Petróleo-ANP.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei 14.133/2021, diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 11 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETARIO DE TRANSPORTES

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERONISES FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

São José das Palmeira, 11 de novembro de 2025

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
24

São José das Palmeiras, 11 de novembro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Claudinei Ferreira
.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
25

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	170	02.001.04.122.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	05.001.12.361.0004.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1040	05.001.12.361.0004.2030	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1050	05.001.12.361.0004.2030	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1160	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2680	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	06.002.10.301.0007.2059	1045	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2692	06.002.10.301.0007.2059	49425	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2693	06.002.10.301.0007.2059	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2694	06.002.10.301.0007.2059	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3760	07.002.26.782.0009.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3770	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4070	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	08.002.20.606.0010.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4101	08.002.20.606.0010.2080	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4300	09.002.08.243.0012.6082	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4340	09.002.08.243.0012.6083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4500	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4650	09.002.08.244.0012.6091	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4910	09.004.08.242.0012.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 12 de novembro de 2025.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fl. 26

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 085/2025**, como **Pregão Eletrônico Nº. 043/2025**, para a Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 12 de novembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 27

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º **043/2025**

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres das diversas Secretarias da Administração o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 12 de novembro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº **043/2025**

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), gasolina comum (tipo C) e etanol hidratado — destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 12 de novembro de 2025.

Marlene Kazik Sarmento Bassi
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno